



PORTARIA Nº 037/2017

Ementa: “Estipula em 120 (cento e vinte) dias a validade da Declaração de Regularidade Provisória”.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRF-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e pelo Regimento Interno, e, tendo em vista decisão tomada em Reunião de Diretoria nº 726,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Estipular em 120 (cento e vinte) dias a validade da Declaração de Regularidade Provisória emitida pelo CRF-ES.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Vitória (ES), 29 de maio de 2017.

DR. GILBERTO DA PENHA DUTRA
PRESIDENTE DO CRF-ES